



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 6

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O SUPERENEM IFCE

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 1º de março de 2021, lança a Chamada Pública de Seleção de Professores para o SuperEnem IFCE, regida nos termos abaixo:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada pública será executada pelo *campus* de Tabuleiro do Norte com apoio do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) a fim de selecionar docentes efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para compor a equipe de professores que atuarão no curso SuperEnem IFCE.

1.2 A comissão organizadora será constituída de docentes e técnicos administrativos do CREaD e do *campus* de Tabuleiro do Norte, conforme Portaria nº 983/GABR/REITORIA, de 19 de julho de 2022 (SEI 3926291).

2 DO CURSO

2.1 O SuperEnem IFCE consistirá em um curso de extensão a distância que comporá a modalidade FICemCasa, com apoio do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) e iniciativa do *campus* de Tabuleiro do Norte, sendo voltado para o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades por estudantes que desejem submeter-se às provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em todo o país.

2.2 O conteúdo será distribuído em 72 (setenta e dois) módulos de 4 (quatro) horas-aulas e contemplará todas as áreas de conhecimento exigidas pelo Enem.

2.3 O curso terá oferta anual, com possibilidade de ampliação de carga horária e do número de módulos a partir de 2023.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1 Os docentes efetivos selecionados para compor a equipe de professores do curso SuperEnem IFCE terão as seguintes atribuições:

I – produzir, para cada módulo de sua responsabilidade e nos moldes básicos apresentados pela coordenação do curso, material de apoio composto de 8 (oito) a 15 (quinze) páginas que deverão conter:

- a) exposição de conteúdo;
 - b) 8 (oito) questões estilo Enem, das quais as 4 (quatro) últimas deverão ser acompanhadas de gabaritos comentados;
 - c) referências bibliográficas de consulta, imagens e questões que não sejam da autoria do(a) docente;
- II – produzir, em consonância com o material de apoio, materiais que desejem apresentar durante as gravações de aulas;

III – gravar aulas na sede do CREaD, em Fortaleza, em 4 (quatro) vídeos por módulo de sua responsabilidade com duração de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos cada um, de modo a contemplar informações do conteúdo e resolução das 4 (quatro) primeiras questões constantes no respectivo material de apoio;

IV – colaborar com questões para os 2 (dois) simulados de sua área de conhecimento (o número de questões a produzir dependerá do número de docentes selecionados para a área, comportando cada simulado o máximo de 45 questões, as quais, se não forem inéditas, deverão ser acompanhadas de suas fontes);

V – participar, caso a coordenação solicite, de uma reunião remota mensal, que, se de fato necessária, ocorrerá na última sexta-feira dos meses de realização do curso, das 18h às 19h;

VI – dispor-se a dialogar com a coordenação e com os demais professores sobre estratégias e procedimentos necessários ao atendimento e melhoria das ações do projeto, à sua inovação, expansão e difusão;

VII – cumprir os prazos estipulados para entrega de materiais e realizar gravações nas datas indicadas em cronograma geral a partir das disponibilidades informadas pelo docente;

VIII – participar da reunião de programação geral, com data prevista no cronograma de eventos constante nesta chamada (**Anexo I**).

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para compor a equipe do curso SuperEnem IFCE terá direito a uma remuneração em pecúnia pelo serviço prestado, recebendo, por módulo de curso sob sua responsabilidade, um valor determinado conforme a disciplina, como descrito na tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Valor do pagamento por módulo para cada disciplina

Disciplina	Nº de docentes	Nº de questões por docente em cada um dos dois simulados	Valor por módulo	Nº mínimo de módulos por docente	Nº máximo de módulos por docente
Artes	1	4	R\$ 434,00	2	2
Biologia	1 a 5	3 a 15	R\$ 451,00	1	5
Ed. Física	1	3	R\$ 425,50	2	2
Filosofia	1	7/8	R\$ 442,50	3	3
Física	1 a 5	3 a 15	R\$ 451,00	1	5
Geografia	1 a 5	3 a 15	R\$ 451,00	1	5
História	1 a 5	3 a 15	R\$ 451,00	1	5
L. Esp.	1	5	R\$	2	2

			442,50		
L. Inglesa	1	5	R\$ 442,50	2	2
L. Port./Lit.	1 a 3	11 a 33	R\$ 462,33	3	9
Matemática	1 a 3	15 a 45	R\$ 463,75	4	12
Química	1 a 5	3 a 15	R\$ 451,00	1	5
Sociologia	1	8/7	R\$ 442,50	3	3

4.1.1 Cada módulo corresponderá a 4 (quatro) horas de trabalho assim distribuídas: 2 (duas) horas destinadas a gravações de vídeos na sede do CREaD/Reitoria, em Fortaleza, e 2 (duas) horas destinadas à elaboração de materiais, entre os quais se inclui material de apoio para o estudo do discente, para a gravação de 4 (quatro) videoaulas e para os 2 (dois) simulados a serem realizados no curso.

4.1.2 A diferença entre os valores de pagamento por disciplina deve-se à quantidade de módulos a produzir e de questões a enviar para os simulados.

4.2 Haverá incidência de tributos e descontos sobre o valor do pagamento pelos serviços prestados.

5 DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 Será disponibilizado o total de 37 (trinta e sete) vagas para chamamento imediato, distribuídas com base no número e na extensão de conteúdos da Matriz de Referência Enem:

I – Artes: 1 (uma) vaga;

II – Biologia: 5 (cinco) vagas;

III – Educação Física: 1 (uma) vaga;

IV – Filosofia: 1 (uma) vaga;

V – Física: 5 (cinco) vagas;

VI – Geografia: 5 (cinco) vagas;

VII – História: 5 (cinco) vagas;

VIII – Língua Espanhola: 1 (uma) vaga;

IX – Língua Inglesa: 1 (uma) vaga;

X – Língua Portuguesa: 3 (três) vagas;

XI – Matemática: 3 (três) vagas;

XII – Química: 5 (cinco) vagas;

XIII – Sociologia: 1 (uma) vaga.

5.2 As disciplinas que ofertam mais de uma vaga poderão ter módulos sob responsabilidade de um(a) só docente caso não haja preenchimento de todas as suas vagas.

5.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas relativas a uma disciplina, caberá a um ou a mais docentes para ela selecionados responsabilizar-se pelo(s) módulo(s) de curso em descoberto.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Poderão participar desta chamada professores(as) efetivos(as) do IFCE com diploma de graduação ou de pós-graduação que os(as) habilite para o ensino da disciplina pretendida.

6.2 O processo seletivo se distribuirá em duas fases:

I – **fase 1** (eliminatória), correspondente à inscrição;

II – **fase 2** (eliminatória e classificatória), correspondente à avaliação da videoaula submetida no ato da inscrição.

6.3 Poderá(ão) ocupar a(s) vaga(s) descrita(s) nesta chamada o(s) candidato(s) que, além de aprovado(s) na fase de inscrição (fase 1), obtiver(em) a(s) maior(es) nota(s) por disciplina na avaliação das videoaulas enviadas (fase 2), sendo respeitadas a quantidade de vagas ofertadas e a ordem decrescente de classificação e sendo exigida aos candidatos a nota mínima 7,0 (sete).

6.4 A **fase 1** corresponderá à inscrição e ocorrerá no período de 27 de julho de 2022 até as 23h59min do dia 1º de agosto de 2022.

6.4.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço https://docs.google.com/forms/d/1GTqP_PTH9CY3Hg7SUG6tWpa37LisI6cp5Mn3k74jcRg/edit e preencher o formulário de inscrição, ao qual deverá anexar os seguintes arquivos:

I – cópia digitalizada do diploma de graduação ou de pós-graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que habilite para o ensino da disciplina pretendida;

II – declaração de disponibilidade de tempo extraordinário para gravação de aulas na sede do CREaD/Reitoria, em Fortaleza (**Anexo II**);

III – declaração de comprometimento com a entrega de material de apoio para as aulas e para as gravações de módulos, com a entrega de questões para os simulados da área e com a participação nas reuniões do projeto (**Anexo III**);

IV – declaração de concordância com a cessão de direitos autorais e de uso de imagem durante participação como docente do curso e aceitação de sua transmissão pelos canais institucionais, por outros de domínio público e por emissoras de televisão (**Anexo IV**);

V – videoaula com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, com gravação de tela e utilização do *software* Power Point para exibição de *slides*.

6.4.1.1 Na videoaula, o(a) candidato(a) deverá se apresentar brevemente aos alunos, resolver uma questão estilo Enem relativa à competência e à habilidade a seguir especificadas para sua área de conhecimento (quadro 1) e finalizar sua apresentação.

Quadro 1 – Competências e habilidades a abordar na videoaula para cada disciplina

Disciplina	Competência e habilidade a abordar na questão
Artes	C4H14 – Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.
Biologia	C8H29 – Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos, matérias-primas ou produtos industriais.
Ed. Física	C3H11 – Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.
Filosofia	C1H3 – Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.
Física	C6H23 – Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em

	ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e/ou econômicas.
Geografia	C4H18 – Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.
História	C2H10 – Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.
L. Espanhola	C2H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.
L. Inglesa	C2H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.
L. Port./Lit.	C5H16 – Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.
Matemática	C2H9 – Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.
Química	C7H27 – Avaliar propostas de intervenção no meio ambiente aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios.
Sociologia	C3H13 – Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.

6.4.1.2 Antes de anexadas ao formulário, as declarações deverão ser assinadas e digitalizadas ou então assinadas eletronicamente.

6.4.1.3 A falta de qualquer um dos documentos solicitados e/ou de vídeo nos moldes orientados acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

6.4.1.4 A cada nova edição do curso os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão entregar à coordenação do curso as declarações atualizadas.

6.5 Na **fase 2**, correspondente à análise da videoaula submetida, para cada critério a seguir descrito será alcançado um de dois níveis de atendimento aos interesses do projeto: o nível 1 será assinalado pelos avaliadores se o(a) candidato(a) atender apenas satisfatoriamente ao critério; o nível 2 será assinalado pelos avaliadores se o(a) candidato(a) atender com destaque ao critério:

I – adequação e equilíbrio das partes da aula: iniciação, desenvolvimento e finalização – (N1 - 1,0) / (N2 - 1,5);

II – interação com alunos, desenvoltura, dialogicidade, expressão e movimento – (N1 - 1,0) / (N2 - 2,0);

III – expressão oral (volume, ritmo e entonação de voz) – (N1 - 1,0) / (N2 - 1,5);

IV – adequação da linguagem conforme a norma-padrão da Língua Portuguesa – (N1 - 1,0) / (N2 - 1,5);

V – clareza, concisão e equilíbrio entre objetividade e informatividade – (N1 - 1,0) / (N2 - 2,0);

VI – adequação da construção e utilização de *slides* – (N1 - 1,0) / (N2 - 1,5).

6.6 Em caso de empate para vaga de uma mesma disciplina, serão consideradas as notas obtidas para os critérios V, II, VI, III, I e IV, nesta ordem.

6.7 Caso não haja candidato(a) selecionado(a) para as disciplinas de Artes e/ou de Educação Física, os respectivos módulos ficarão sob responsabilidade dos docentes de Língua Portuguesa.

6.8 Caso não haja candidato(a) selecionado(a) para as disciplinas de Filosofia e/ou de Sociologia, os respectivos módulos ficarão sob responsabilidade dos docentes de História e Geografia.

6.9 Os classificados que não cheguem a ocupar as vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados ao longo dos 4 (quatro) anos de vigência desta chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esta chamada será válida por 4 (quatro anos), a contar da publicação do resultado final, de modo que os candidatos classificados poderão ser convocados para atuar nas próximas edições do curso.

7.2 Os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://ifce.edu.br/tabuleirodonorte> e <https://ifce.edu.br/ead>.

7.3 Será realizada, **no dia 9 de agosto de 2022, das 18h às 19h**, uma **reunião remota** de programação geral, na qual será distribuído o cronograma completo de trabalho.

7.4 O cronograma de eventos desta chamada poderá ser alterado, no estrito atendimento das necessidades e dos interesses da administração pública.

7.5 Havendo necessidade de comunicação com a comissão organizadora quanto a questões de caráter estritamente técnico, o candidato o fará por meio do *e-mail* superenem@ifce.edu.br.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da seleção.

(assinado eletronicamente)
ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte
Diretor Geral Substituto

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Datas
Divulgação da chamada	22/7/2022
Prazo para pedido de impugnação da chamada	25/7/2022
Prazo para resposta a pedidos de impugnação da chamada	26/7/2022
Período de inscrições	27/7/2022 a 1º/8/2022
Divulgação das inscrições deferidas	2/8/2022
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições	3/8/2022
Resultado de recursos	4/8/2022
Divulgação de notas das videoaulas: resultado preliminar	5/8/2022
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	8/8/2022
Divulgação dos resultados de recursos	9/8/2022
Resultado final	9/8/2022
Reunião remota de programação geral	9/8/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro que disponho de tempo extraordinário para gravação de aulas como docente do curso SuperEnem IFCE em 2022 na sede do CREaD/Reitoria, em Fortaleza, no período de 15/8/2022 a 18/11/2022, em dia(s) e turno(s) por mim informados no formulário de inscrição deste certame. Declaro ainda que o tempo disponibilizado não coincide com o de atividades que desempenho no *campus* de minha lotação, e que as atividades realizadas no SuperEnem IFCE não serão computadas em meu Plano Individual de Trabalho (PIT) nem em meu Relatório Individual de Trabalho (RIT) relativos ao período 2022.2.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2022.

[Nome/assinatura]

Siape:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ATIVIDADES

Declaro que me disponho a entregar o(s) material(is) de apoio relativo(s) ao(s) módulo(s) por que me responsabilize nos prazos estipulados para a realização das aulas do SuperEnem IFCE e que me disponho também a realizar as gravações de videoaulas na sede do CREaD/Reitoria, em Fortaleza, além de colaborar com a entrega de questões para os simulados do curso nas datas estipuladas em sua programação geral. Declaro ainda que me disponho a participar das reuniões previstas para o desenvolvimento do curso.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2022.

[Nome/assinatura]

Siape:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Declaro concordar com a cessão de direitos autorais e de uso de imagem durante participação como docente do curso SuperEnem IFCE e aceitar sua transmissão pelos canais institucionais, por outros de domínio público e por emissoras de televisão.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2022.

[Nome/assinatura]

Siape:



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Erique de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte em Exercício**, em 22/07/2022, às 16:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3936008** e o código CRC **B653A6E3**.